



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 3 /2026.

INSTITUI o Selo Empresa Amiga da Saúde da Mulher — Categoria Promoção à Saúde Mamária, destinado a reconhecer empresas que incentivem e garantam o acesso das trabalhadoras ao exame de mamografia no Município de Araguari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari, o Selo Empresa Amiga da Mulher — Categoria Promoção à Saúde Mamária, destinado a reconhecer empresas que adotem políticas e práticas de incentivo, facilitação e garantia do acesso das trabalhadoras ao exame de mamografia.

**Artigo 2º** Art. 2º O Selo será concedido às empresas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – promover campanhas internas anuais de conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;

II – garantir, sem prejuízo salarial, a liberação das funcionárias para realização do exame de mamografia;

III – comprovar, anualmente, que ao menos 70% das trabalhadoras com idade recomendada realizaram o exame, mediante declaração voluntária;

IV – disponibilizar informações sobre locais conveniados ou públicos onde o exame pode ser realizado;

V – adotar políticas internas de acolhimento e orientação para funcionárias em situação de suspeita ou diagnóstico da doença.

**Art. 3º** O Selo Empresa Amiga da Mulher — Categoria Promoção à Saúde Mamária será concedido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante edital público anual que regulamentará critérios e procedimentos.

**Art. 4º** As empresas certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais, campanhas de divulgação e plataformas digitais pelo período de 12 (doze) meses, renovável mediante nova avaliação.

**Art. 5º** O Município poderá divulgar, em seus canais oficiais, a lista de empresas certificadas, como forma de incentivo à responsabilidade social e ao cuidado com a saúde feminina.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de Janeiro de 2026.

  
ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
Vereadora Proponente

## JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é uma das principais causas de morte entre mulheres no Brasil, e o exame de mamografia continua sendo a ferramenta mais eficaz para o diagnóstico precoce, aumentando significativamente as chances de cura. No entanto, muitas mulheres enfrentam dificuldades para realizar o exame devido a obstáculos como jornadas de trabalho extensas, falta de informação ou ausência de políticas institucionais de apoio. Ao instituir o Selo Empresa Amiga da Mulher — Categoria Promoção à Saúde Mamária, o Município de Araguari incentiva empresas a desenvolverem ações concretas de prevenção, permitindo que trabalhadoras tenham acesso facilitado ao exame sem prejuízos laborais. A iniciativa cria uma rede de responsabilidade social empresarial voltada à saúde da mulher e contribui diretamente para a redução da mortalidade por câncer de mama. A certificação valoriza empresas comprometidas com práticas humanizadas e demonstra o esforço conjunto entre poder público, setor privado e sociedade para a construção de uma Araguari mais saudável, consciente e inclusiva.